



LEI Nº 123/04 DE 05 DE MAIO DE 2.004

PUBLICADO NA DATA SUPRA

LOCAL DE COSTUME

51

Jair Neves dos Santos  
Sec. Adm. e Finanças

“Dispõe sobre mudança na nomenclatura das Escolas Indígenas do Município e dá outras providências”.

O Sr. **JOSÉ MARQUES QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura das Escolas Municipais indígenas do Município de Nova Nazaré, nos termos do que estabelecem, os Artigos 55 e 56 da Resolução 50/C.E.E./MT, contempladas pelo Art. 88 da Lei nº 09.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** - As escolas municipais criadas, autorizadas e reconhecidas com a nomenclatura de:

Escola Municipal Indígena Cachoeira e Escola Municipal Indígena Tritopá, passarão a ter a seguinte nomenclatura: Escola Municipal de Ensino Básico Indígena Cachoeira; e Escola Municipal de Ensino Básico Indígena Tritopá.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Nazaré – MT, aos cinco dias do mês de maio de 2.004.

Câmara Municipal  
Nova Nazaré - MT  
Protocolo Geral  
nº 102 Folha 89  
10/05/04

José Marques Queiroz  
Prefeito Municipal